



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.991 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

(PRORROGA, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, O PRAZO PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL 1.844 DE 08/07/2015)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que o prazo de vigência da Lei 1.844 de 08/07/2015 expira hoje, 05 de outubro de 2015 e é de nosso conhecimento o interesse de servidores em aderirem ao programa;

DECRETA:

ARTIGO 1º - A prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo constante no artigo 5º da Lei 1.844 de 08 de julho de 2015, para a adesão pelos servidores da administração pública, ocupantes de cargo efetivo ou em estágio probatório, ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

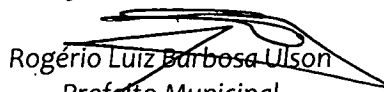
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 05 de outubro de 2015.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal